



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.938, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 244.168,02.**

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.418, de 13 de setembro de 2018, fica aberto o crédito no valor de R\$ 244.168,02 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e dois centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão: 13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária

Programas: 0322 - Assistência Social Geral da População

Projeto/Atividade: 1326 - Infraestrutura de Centros de Atendimento e de Convivência

Recurso: 1086 - ALIENAÇÃO DE TERRENOS FMHAB

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

169.168,02

Função: 16 - Habitação

Sub-Função: 482 - Habitação Urbana

Programas: 0323 - Programa Municipal de Habitação

Projeto/Atividade: 1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

Recurso: 1086 - ALIENAÇÃO DE TERRENOS FMHAB

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

75.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º A alteração da lei municipal e abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para a finalização da obra de construção do Ceacri Carrossel da Esperança, cercamento do referido Ceacri e aquisição de veículo modelo caminhonete.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

  
AIDO JOSÉ BERTUOL  
Prefeito Municipal em exercício.

  
Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 52  
e publicado (a)  
Em 14/09/18